



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 704/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
002 – Depto de Ensino Fundamental
12.366.12052-029 – Manut. Programa de Educação de Jovens e Adultos
1642.3350.41.00.00 0 1 103 – Contribuições R\$ 4.200,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo Primeiro, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
002 – Departamento de Cultura
12.361.12012-023 – Manut. Depto de Ensino Fundamental
1320.3190.34.00.00 0 1 103 – Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratos - Terceirização R\$ 4.200,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de julho de 2007.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2138 de 05/07/07
Resp 2138 LUCIANE DA LUZ